



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Inhaúma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o cronograma do Concurso Público conforme a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
3.1	Data limite para solicitação de devolução da Taxa de Inscrição.	19/09/2016
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inhaúma e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br Divulgação da listagem de candidatos ref. solicitação de devolução da taxa.	<u>30/09/2016</u>
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site www.seapconcursos.com.br e mapa de candidatos por vaga	07/10/2016
06	Realização das Provas Objetivas	08 e 09/10/2016
07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inhaúma e no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br	10/10/2016
08	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas	11 a 14/10/2016
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	31/10/2016
10	Resultado das Provas Objetivas	31/10/2016
11	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas e envio de Títulos.	01 a 04/11/2016
12	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado da Prova de Títulos.	11/11/2016
13	Prazo de recurso ao resultado da Prova de Títulos	14 a 17/11/2016
14	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos referente a Prova de Títulos, resultado final demais cargos.	25/11/2016
15	Resultado final para fins de homologação.	25/11/2016

Art. 2º - Retifica-se no item 4.16, alínea "b" o item III que passa ter seguinte redação:

III. Alteração da data das provas do certame, culpa ou dolo da comissão supervisora. O candidato deverá obedecer a data limite do cronograma retificado, preencher o formulário e protocolar na prefeitura ou enviar por CORREIOS com AR para empresa SEAP CONCURSOS. Poderá também enviar o formulário eletronicamente para o endereço: atendimento@seapconcursos.com.br

Art. 3º - Retifica-se o item 1.3 que passa ter seguinte redação:

1.3 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 4º - Acrescenta-se o item **5.24** com a ordem de convocação conforme a seguir:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.



Art. 5º - Exclui-se do Edital, no item **4.16**, alínea b, inciso IV:

IV. Demais casos que a Comissão Supervisora de Concurso Público julgar pertinente.

Art. 6º - Retifica-se o item 6.11.6, conforme a seguir:

6.11.1. Os Títulos/Certificados autenticados deverão ser enviados no prazo de **01 a 04/11/2016**, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido,

1) Protocolar na Prefeitura em envelope lacrado ou **enviado via Correios**, acompanhados de Declaração, no endereço: **Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma - MG - CEP: 35.763-000** - Tel: (31) 3716-4201, de 08:00h às 11:00h e de 12:30h às 17:30h, ou,

2) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Seap, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG - CEP 30.190-060.

Art. 7º - Retifica-se o item 9.1, conforme a seguir:

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante no Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:

a) mediante protocolo, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG, situada à **Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro – Inhaúma – MG – CEP: 35.763-000** - exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;

b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à SEAP CONCURSO, situada à Rua dos **Tupis, nº 485, sala 114, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-060** ou por Fax-Símile. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;

c) por meio eletrônico, através do formulário eletrônico disponível na área do candidato, (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio).

Caberá recurso:

a) ao edital;

b) ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;

c) às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas;

d) erros de cálculo das notas ou retificação de dados.

e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.

f)

Art. 8º - Retifica-se o valor de vencimentos dos cargos:

COD	CARGO	VALOR DE VENCIMENTO
06	Auxiliar de Pedreiro	R\$ 880,00
07	Auxiliar de Serviços de Manutenção	R\$ 880,00
08	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 880,00
15	Inspetor de Alunos	R\$ 880,00
20	Monitor de Alunos	R\$ 880,00
30	Servente Escolar	R\$ 880,00

Art. 9º - Exclui-se do Edital o número Fax: 2514 – 4591 da empresa SEAP. Mantém – se o telefax: (31) 3261 – 1194.



Art. 10º - Retifica-se o item 4.9 que passa a ter a seguinte redação:

4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico. O candidato poderá requerer a devolução da taxa através do site, na área de “login do candidato”, até o dia 19/09/2016.

Art. 11º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Inhaúma – MG, 29 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG